

Salvador, 05 de outubro de 2018

Ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia

Assunto RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO nº 001854/20018

Processo TCE/006387/2018

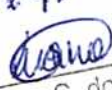
Origem: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Senhores,

Após ler o relatório da auditoria, não identifiquei dentre as recomendações exaradas pela equipe,, algo que justificasse alguma manifestação de minha parte. Todavia , em respeito a este Tribunal, me manifesto, e, ao mesmo tempo solicito o obséquio de não mais me incluir em futuras novas notificações relativas ao processo em análise.

Atenciosamente,


Antonio Rodrigues dos Santos
607 700.587-87

29/10/2018

Luana C. dos Reis
TCE - INOVA

SECRETARIA GERAL/GECON
Salvador, 11 de setembro de 2018

NOTIFICAÇÃO Nº 001855/2018

Prezado Senhor,

Tendo em vista o disposto no artigo 21, §§ 3º e 5º, da Lei Complementar Estadual nº 005/1991 (disponível na internet, site: www.tce.ba.gov.br), fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** do conteúdo e determinações constantes no processo abaixo discriminado:

PROCESSO: TCE/006387/2018 (eletrônico)

RELATOR: CONS. ANTONIO HONORATO DE CASTRO NETO

NATUREZA: AUDITORIA DE MONITORAMENTO

ORIGEM: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS

1. O **PRAZO** para atendimento a esta **NOTIFICAÇÃO** é de **30 (TRINTA)** dias, contados a partir da data em que for recebida, conforme Aviso de Recebimento respectivo (AR).
2. O **NÃO ATENDIMENTO** a esta notificação poderá ensejar a aplicação de penalidades, inclusive multa, na forma regimental.
3. **Saliente-se que o processo acima indicado é eletrônico e o seu acesso se dará pelo ProInfo Express, fazendo-se necessários o credenciamento e a emissão de certificado digital cujas instruções estão disponíveis no sítio do TCE/BA, na seção "Processo Eletrônico".**
4. A resposta e os documentos que forem encaminhados em atendimento a esta **NOTIFICAÇÃO** deverão explicitar os dados do processo a que se referem, bem como o CPF e o endereço do notificado.
5. Maiores **ESCLARECIMENTOS** poderão ser obtidos através dos telefones 3115-4531 e 3115-4544 ou pessoalmente na Gerência de Controle Processual – GECON - Tribunal de Contas do Estado da Bahia, situado na Av. Luis Viana Filho, s/n - Plataforma 5, Ed. Conselheiro Joaquim Batista Neves - CAB.
6. Documentos referentes a esta notificação poderão ser acessados no Portal do TCE – Processo Eletrônico – Serviços – Validação de cópia, códigos: U4NZMYMTIW e QXMDEXMJM0.

Atenciosamente,

Clélia Oliveira
Gerente da GECON

A Sua Senhoria o Senhor
Antônio Rodrigues dos Santos
Rua Dr. João Ribeiro Vargens, nº 195, Centro
Mascote-BA
CEP 45.870-000

Observação: Este Tribunal faculta aos seus jurisdicionados e/ou procuradores o recebimento de comunicação de atos processuais por meio do aplicativo WhatsApp, mediante anuência expressa, nos termos da Resolução Normativa nº 000072/2018 disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, edição de 08/08/2018.

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Edson Oliveira Sena
SERV DA GEPRO. - Assinado em 29/10/2018



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: K1MZE4MDA0